



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS CONFERÊNCIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ - 14.867.338/0001-50
Praça Capitão Manoel Borborema, N° 256 – CEP. 46.330-000
LICÍNIO DE ALMEIDA _BA

Resolução N° 06 de 07 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Licínio de Almeida e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Licínio de Almeida/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso II da lei municipal n° 13/99, alterada pela Lei 13/2017, publicada em 04 de outubro de 2017, que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Art. 1º- Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de Julho de 2025, tendo como tema “ **20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

Art. 2º- O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art. 3º- Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da conferência Estadual.

Art. 4º- Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 5º- Fica delegado o CMAS para adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Licínio de Almeida, 07 de Julho de 2025.

José Américo de Souza Lima

Presidente do CMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7189-1716-831A-8F14-6A2F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7189-1716-831A-8F14-6A2F



Hash do Documento

d80ddbe81ef78828ab4874bc0923fcd7b5fb22382229992b2dcc2bf1dd2b5323

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/07/2025 16:20 UTC-03:00